



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRACA CEL. ORLANDO N.º 800 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES: 2339 - 2474

L E I N.º 974

De 31 de Maio de 1.976

Dispõe de um Crédito Adicional -
Suplementar de CR\$ 500.000,00 -
(Quinhentos mil cruzeiros), à
verba 08.03.4110.1058575118, do
orçamento vigente.

O Doutor Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Mu-
nicipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas -
atribuições, que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e
ele, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal
um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 500.000,00 (Quinhen-
tos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

08 - Serviços Urbanos e Obras Públicas

03 - Serviços de Vias Urbanas

4.1.1.0 - Obras Publicas - Obras Asfálticas

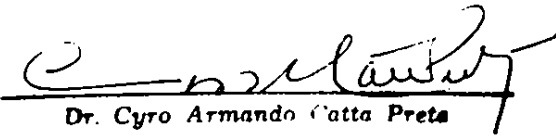
CFP - 10585751.18

CR\$ 500.000,00 - Código local 162

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do pelo artigo anterior, será efetuada com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item
I, da lei complementar nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de maio de 1.976.


Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 12 Fls. 80
Arquivado no Cartório de Registros e "nexos cf. lei."
Eu, L. M. M. M., registrei.